

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 171

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 615 de 06.10.80,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para aquisição de uma ambulância para atendimento ao setor de Assistência Social deste município, mediante a seguinte orçamentária classificatória:

08.00 - DEPTº DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
08.02 - Divisão de Saúde
54281.25 - Reequipamento da Unidade
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 300.000,00

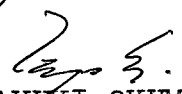
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial constante do artigo anterior, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

11.00 - DEPTº DE OBRAS E URBANISMO
11.03 - Divisão de Obras e Edificações
3271.35 - Obras de Iluminação Pública
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 300.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de outubro de 1980.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 / Outubro / 1980
DE N.º 588
UMUARAMA 14 / 10 / 1980
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO